



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEÇÃO DO PROTOCÓLO E ARQUIVO

Processo N.º 5.954 de 1954

Promovente: VEREADOR GUMERCINDO DE PADUA FLEURY E OUTRO

Natureza: PROJETO DE LEI . 532 DE 1954

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS 21 IRMÃOS AMIGOS, COM SEDE NESTA CAPITAL.

ANDAMENTO

COM. DE JUSTIÇA

UNC Solutions
Tipo Processo Legislativo
19/4/2011 08 56 37

00000092580-27



Observações:

FICHADO

Arquivado em

28-3-54
marcel

CHEFE DA SEÇÃO

HCP



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha n.º 18 de pro. n.º 5954 de 1954

CONSIDERADO OBJETO DE LIBERAÇÃO, VAI E ART. 15 DE JUSTIÇA

Projeto.....

PROJETO DE LEI Nº 532/154

FICHA DO 22/12/1954

A Câmara Municipal de São Paulo, decreta:-

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o Clube dos 21 Irmãos Amigos, com sede nesta Capital.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 1954.

Gumercindo Fleury Elisshamany

Em anexo:- Certidão de personalidade jurídica. Ata que elegeu a atual diretoria Estatutos Sociais

DIRETORIA ADMINISTRATIVA Setor de Processos ADM. 4 20/12/54 5954/84

Publicado no DIÁRIO OFICIAL de 17/12/1954 página 40 coluna 1 Conferido

5954

A D. A.

Autuar e devolver.

16 / 12 / 1954

OCTACILIO GOMES
Diretor Sub. da D. L.

A ADM.

18 / 12 / 1954
pelo Diretor Administrativo

ULYSSES PINHEIRO LIMA

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

100, juntado

15 / 20 / 12 / 04

após f. 2014
licado sub

1954



** JUSTIFICAÇÃO

Justifica-se amplamente a medida proposta neste Projeto de Lei de ser reconhecido como de utilidade pública o Clube dos 21 Irmãos Amigos. É uma entidade que congrega pessoas das mais relevantes no cenário cultural e industrial de nossa terra e foi fundado com o fim de divulgar o conhecimento e estreitar os laços de amizade entre as unidades da Federação Brasileira, dentro de uma Pátria grande, forte e indivisível, desenvolver os sentimentos de fraternidade humana e cristã, além de erigir a "Casa dos 21", verdadeiro centro de estudos e informações culturais referentes ao Brasil.

* * *



**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— Cartório do DR. ARRUDA —

Folha n.º 5952 de proo. Artigo 10
n.º 5952 de 19 54
O funcionari [assinatura]



THEMIS DA CUNHA M. DANTAS
RRF. XVI Adm. 4

José Soares de Arruda,

BACHAREL EM DIREITO E PRIMEIRO OFICIAL DO REGISTRO ESPECIAL DE
TÍTULOS E DOCUMENTOS DA CAPITAL DO ESTADO DE S. PAULO,
REPÚBLICA DOS ESTADOS-UNIDOS DO BRASIL, ETC.,

CERTIFICA

e dá fé que nos termos dos arts. 128 e 129 do Regulamento -
baixado com o Dec.Fed. 4857 de 9 de novembro de 1939, foi-
inscrita no cartorio a seu cargo, em data de 18 de dezembro
de 1953, sob o nº de ordem 4218 do livro "A" nº 10 de PESSOAS
JURIDICAS, a sociedade civil denominada "CLUBE DOS 21 IRMÃOS
AMIGOS", com sede nesta Capital, tendo por finalidade divul-
gar o conhecimento e estreitar os laços entre as Unidades -
da Federação Brasileira; erigir a casa dos 21 que será a se-
de do Clube; trabalhar pela intensificação da solidariedade
continental.- Será admintsr, digo, administrada por uma Di-
retoria composta de 6 membros, cabendo ao seu Presidente a
representação social em Juizo e fora dele".- O referido é -
verdade e dá fé. São Paulo, aos vinte e tres de setembro de
1954. EU, MARIO DA CUNHA RANGEL, Oficial Interino, a subscre-
vo e assino:

00912 | LM/DES/632,00-

Registro de Títulos e Documentos
CARTÓRIO DO DR. ARRUDA
DR. MARIO DA CUNHA RANGEL
— Oficial Interino —
RUA ROBERTO SIMONSEN, 100
— SAO PAULO —



AS CERTIDÕES PASSADAS PELOS OFICIAIS PÚBLICOS FAZEM A
MESMA PROVA DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS (Código Civil Arts. 137 e 138).

CLUBE DOS 21 IRMÃOS E AMIGOS

THERESINHA M. DANTAS REF. XVI Adm. 4

DIRETORIA

Na reunião ordinária de 1º de dezembro de 1953, presente a maioria de sócios do Clube dos 21 Irmãos Amigos, foi eleita a seguinte Diretoria, de conformidade com os Estatutos vigentes da entidade:

- Diretor-Presidente - Oscar Reynaldo Muller Caravellas
- Diretor-Vice Presidente - Vicente Amato Sobrinho
- Diretor-Secretário - José Gonçalves Pereira
- Diretor-Tesoureiro - Adolfo Milani
- Diretor-Craador - Genésio de Almeida Moura
- Diretor Social - Bráulio de Mendonça Filho.

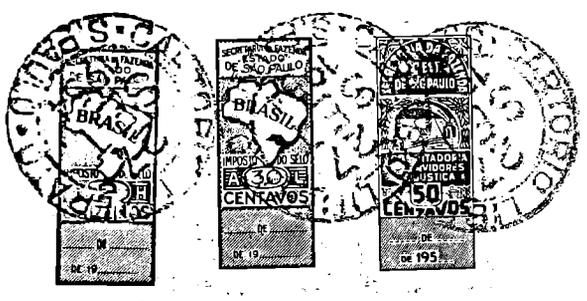
Está em exercício essa diretoria.

São Paulo, 27 de setembro de 1954.


PLÍNIO DE ASSIS
Procurador

CARTORIO LIBERATO
Rua Senador Feijó Nº 57
Espaço e firma supra de
Plínio de Assis
S. Paulo, 27 de Set. de 1954
Em test. de verdade.

OSCAR FERNANDES - Ajudante autorizado



COPIA

Folha n.º	de prog.
n.º 598 ³	de 9 34
O funcionário	

TITULO: SENHA M. DANIELAS
RES. XVI

Ata da reunião da diretoria do clube dos 21 Irmãos Amigos. Realizou-se, às 12,00 horas, dos 26 dias do mês de maio de 1954, mais uma reunião almoço dos 21 Irmãos Amigos, presentes os srs. Rogério Pinto Coleho, Felício Lanzara, Adolfo Milani, Bráulio de Mendonça Filho, José Gonçalves Pereira, Arthur de Salles Pacheco, Vicente Amato Sobrinho, Oscar Muller Caravellas, Domingos Pagani, Genésio de Almeida Moura e Francisco Tessitore Junior. Dos faltosos, justificaram suas ausências os srs. Euclides Figueiredo, José Romeu Ferraz e Lucas Nogueira Garcez. Como convidados, estiveram presentes os srs. Cipriano Jucá, poeta alagoano, professor Antonio Cuoco, da U.S.P. e os jornalistas Gumer - cindo Fleury e Fernandes Soares. Abertos os trabalhos, na presidência os irmãos Genésio de Almeida Moura e Bráulio de Mendonça Filho, cada um por vez, teve a oportunidade de proferir as palestras das quais seguem cópias em anexo. A seguir, o sr. Gumer - cindo Fleury, em brilhante improviso, analisou ambas as palestras, solicitando que as mesmas fossem distribuídas a man - cheias por todo São Paulo e pelo Brasil, porque constituem magníficas lições a respeito de dois novos territórios da nação. Falaram também os convidados Cipriano Jucá para dizer da grandeza dos 21 Irmãos Amigos e Fernandes Soares, que solicitou a nossa cooperação para com o recém fundado Clube dos Estados. Falou também o professor Antonio Cuoco, que disse da sua satisfação por estar presente à reunião dos "burros" ! Conforme proposta do secretário José Gonçalves Pereira, ficou ajustada nova reunião para 29 de junho, dependendo da manifestação do presidente Caravellas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes.

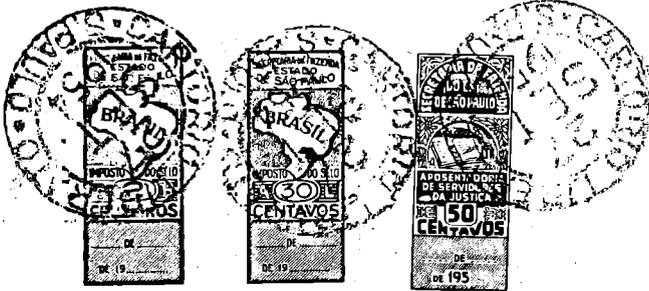
Assinado
do secretário

Assinado
do presidente

CARTORIO LIBERATO
Rua Senador Feijó No 67

requisição
Flávio de Assis
27 de Sete de 1954

Oscar Fernandes
OSCAR FERNANDES - Aludante autorizado





**PLANTA
OU
DOCUMENTO
NÃO
DIGITALIZADO**



PLANTA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 15

do processo n.º 5954 de 1954, 20/12/54 (a) 15

TERESINHA M. DANTAS
REF XVI Adm. 4

Sr. Chefe

Autuado

20/12/54

Maria José Ramos
Esc. D.L. 11.º - Adm. 4

Sr. Diretor:

Não foi encontrado no fichário desta Secção nenhum Projeto de Lei sobre o assunto. 20/12/54

Alfredo Falcão
Chefe de Secção do Protocolo

Á D. L.

20 DEZ 1954

Affonso Mandia
Diretor Administrativo

42-51-85

A Seg. 1

Para encaminhar -

Octacilio Gomes
Diretor Subst.º de D.L.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

No. 2.800, de 23/12/54

Para Ligar.

23/12/54

Adelawalt

MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE CARVALHO
Chefe de Serviço Leg. 1

FICHADO
23/12/1954
[Signature]

A. T. L.

23/12/54

Adelawalt

MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE CARVALHO
Chefe de Serviço Leg. 1

FICHADO
23/12/1954
[Signature]
mar

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Ao Assistente *L. R. Ferreira Brito*
para inf. em 5 dias

28-12-54

[Signature]

ASSISTENTE-CHEFE
ASSRUBAL FERREIRA DE FREITAS

SEGUE - juntado - nesta data 1 documento - e papel para informação, rubricado S
sob folha n.º 16

Em 13/12/55

(a)

[Signature]



Câmara Municipal de São Paulo
ASSISTÊNCIA TÉCNICO-LEGISLATIVA

Folha n.º 16 do proc.
n.º 5.954 de 1954
Funcionário

Processo n.º 5.954/54
Projeto n.º 532/54
Informação n.º 3.083

Pelo presente projeto é proposto que seja declarado de utilidade pública, o Clube dos 21 Irmãos Amigos, com sede nesta Capital, e dá outras providências.

Vem instruído com a justificação de fls. 2, estatuto de fls. 4 a 9, certidão de fls. 10, ata de fls. 11 a 13.

De acôrdo com os estatutos de fls. o Clube dos 21 Irmãos Amigos, tem por finalidade:

- I - divulgar o conhecimento e estreitar os laços entre as unidades da Federação Brasileira, dentro de uma Pátria grande, forte e indivisível;
- II - erigir a Casa dos 21, que será a sede do Clube e, ao mesmo tempo, um centro de estudos e informações culturais relativas ao Brasil;
- III - desenvolver os sentimentos de fraternidade humana e cristã;
- IV - trabalhar pela intensificação da solidariedade continental.

A entidade está devidamente legalizada, estando os seus estatutos, na forma da lei civil, registrados no 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos.

X X X

Sob o aspecto legal, nada há a objetar. A proposta não tem outra significação, nem outros efeitos que os de mera distinção honorífica.

É o que nos cabe informar.

10-1-55.

LRB/EMI

11-1-55

ASSISTÊNCIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
ASDRUAL FERREIRA DE FREITAS
Assistente-Chefe

Luiz Rodrigo Fonseca Brandão
Assistente

[Handwritten signature]
ASSISTÊNCIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
13/1/55
[Handwritten signature]
ASDRUBAL FERREIRA DE FREITAS
Assistente-Chefe

Leg. 2
Quocunq. de
a Com. de Justiça.
24/1/54
[Handwritten signature]
L. MARIA DA CONCEIÇÃO F. DE CARVALHO
Assistente Leg. 1

FICHADO
24/1/1955
[Handwritten signature]
mar

À Com. de Justiça
24-1-55.

[Handwritten signature]
JOSÉ MESQUITA DE OLIVEIRA
Chefe de Seção da Secretaria das Comissões

[Handwritten signature]
3.2.5-5.

[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, juntado nesta data ^{papel para informação} documento, rubricado sob
folha n.º *17* 1413155 *[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 16 digo 17.
do processo n.º 5.954 de 1954, 4 / 3 / 55 (a) *Juny*

Sr. Presidente

Existindo em andamento pela Câmara Projeto de Lei que visa regular a declaração de utilidade pública, pelo Município, solicito seja o presente encaminhado à seção competente, onde deverá aguardar a decisão da Casa sobre o assunto.

3-3-55

Modesto Guglielmi
Modesto Guglielmi

Deposito.
3.3.55.

Dampier - P.

Ch. Chefe da Leg. 2

Solicito encaminhar o presente processo a Leg. 1.
4-3-55

Luiza
LUÍZA OPHELA CAGGIANO
Secretário das Comissões

RECEBIDO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

RECEBIDO EM 04/03/55

30

A Leg.1 em 5/3/55.

Mesquita

JOSÉ MESQUITA DE OLIVEIRA

Chefe de Secção da Secretaria das Comissões

N. D. L.
12/3/55

Aldelavalle

MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE CARVALHO
Chefe de Secção

FICHADO
12/3/1955

A Leg.1

p/arquivar nos termos
da Resolução nº 1/56

24.2.56

Chaves

CECÍLIA CHAVES
Diretor Geral de D. A.

A. D. A.

Para arquivar.

12/3/55
Aldelavalle

FICHADO

19/3/1956

Quedira

MARIA DA CONCEIÇÃO P. DE CARVALHO

SEGUE... juntado... nesta data... documento... e papel para informação, rubricado //

sob fôlha n.º *18*

Em *22/3/56*

(a)

Cláudio Alvares

CLÁUDIO ALVARES

Emprego: Ass. Ref. XVIII-D. A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como fôlha n.º 18

o Processo n.º 5954 de 1954, 22/3/56. (a) *[Handwritten signature]*

CLODOALDO *[Handwritten signature]*
Extran: = Mens. Ref. XVIII - D A.

ADM-5
ARQUIVE-SE
22 MAR 1956
AFCM O MANDIA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

"DIRETORIA ADMINISTRATIVA"
SECÇÃO DO ARQUIVO
ADM. 5

CUMpra-SE

O Chefe, *[Handwritten signature]*
RENATO DE CARVALHO

Controlado com 18 folhas

ARQUIVADO EM 28/3/56

Escriturário,

[Handwritten signature]
AIDE FERREIRA LEITE
Extra-Numerario

MARCELIANA M. DANTAS

1.º OFÍCIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

— Cartório do Dr. ARRUDA —

RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 (Antiga Rua do Carmo)

TELEFONE 33-1935 ≡ SÃO PAULO

OFICIAL:

DR. J. S. ARRUDA

SUBSTITUTO:

DR. MARIO DA CUNHA RANGEL

O dr. J. S. ARRUDA foi um dos técnicos que, a convite do Ministério da Justiça, elaboraram o decreto n.º 18.542, de 24-12-1928, que reorganizou os Registros Públicos em toda a República, decreto hoje consubstanciado no de n.º 4.857, de 9 de Novembro de 1939.

ESTE ofício, instalado em 28 de Setembro de 1906, destina-se ao registro de todos os contratos ou instrumentos particulares a que se refere o art. 135 do Código Civil Brasileiro, notadamente dos seguintes: locações de prédios e de móveis, vendas a prestações, procurações do País e do Exterior, cartas de fiança, compromissos, cauções, cessões de crédito, letras, atas, penhores, traduções, diplomas, estatutos de clubes, sociedades civis, obrigações de dívida, recibos, cartas e, finalmente, de todo e qualquer papel que se queira validar contra terceiros, perpetuar e multiplicar mediante as certidões do cartório, **AS QUAIS GOZAM DA MESMA FORÇA PROBANTE DOS ORIGINAIS.**

 O cartório fornece impressos, ou minuta especial para qualquer contrato ou documento sujeito a registro e examina previamente os títulos apresentados pelas partes, completando-os nas suas eventuais lacunas ou deficiências.

FOTOCÓPIAS LEGAIS

Serviço ultra-moderno de fotocópias de notável nitidez e revelando as cancelas do registro do documento reproduzido, como a exige lei federal, para sua validade em juízo.

IMPORTANTE:

Póde V. S. ficar certo de que, si um dia precisar de uma certidão (cópia legal) do registro que acaba de fazer, tal cópia será a reprodução fiel do seu documento; pois que as transcrições feitas no cartório do DR. ARRUDA são rigorosamente controladas com os respectivos originais.

Folha n.º 14 de proc.
n.º 5954 de 9 54
O funcionário *[Signature]*

SECRETARIA M. DA ...
1954

V. S. já pensou no serviço que poderão prestar-lhe as notificações do cartório de Registro de Títulos do Dr. Arruda?

Por meio dessas notificações, isto é de uma carta registrada nas suas notas e entregue pelo próprio cartório, mediante certidão, V. S. poderá interpelar qualquer devedor, inquilino ou fiador; arguir ou pôr em móra qualquer pessoa com quem tiver um negócio ou um contrato; estabelecer um prazo ou um limite do qual deva decorrer um efeito legal ou uma consequência jurídica, e, finalmente, usar de toda e qualquer providência acauteladora de seus direitos e interesses com a mesma segurança de um complicado e dispendioso requerimento judicial sem molestar o notificado, como nas intimações.

Os casos de notificação, como é fácil avaliar, variam ao infinito e ocorrem a cada passo.

Entretanto, sempre que V. S. tiver uma dúvida, vá ao cartório do dr. ARRUDA e se informe previamente, ou, querendo, peça que lhe escrevam a carta de notificação, o que será feito imediatamente sem nenhuma despesa extraordinária.

As cartas devem ser escritas em duas vias (de preferência a máquina, com cópia a carbono) que será restituída oportunamente a V. S., com o competente certificado de entrega do original.

1.º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

Oficial: DR. J. S. ARRUDA - Substituto DR. MARIO DA CUNHA RANGEL

SERVIÇO RÁPIDO É RIGOROSAMENTE CONTROLADO

RUA ROBERTO SIMONSEN, 106 — FONE 33-1935 — SÃO PAULO
ABERTO DAS 12 ÀS 18 HORAS